



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2023, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. JOAQUIM MARTINS CAMPOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da Procuradoria Especializada desta Casa.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

Como sabemos, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta busca homenagear o Cidadão **JOAQUIM MARTINS CAMPOS**, por toda contribuição realizada ao nosso município, em especial, em ações na saúde de Parauapebas.

Na justificativa, o nobre Vereador Anderson Moratório nos lembra que Dr. Joaquin é casado com a Dra. Lucia Margarida, desde 1981, pai de quatro filhos: Geraldo, Raimundo, André e Eduardo, e avó de três netos: Maria Eduarda, Milton Fabio e Vinicius.

É formado pela UFPA em Belém, participou da FSESP - Serviço Especial de Saúde Pública nos anos de 1987 a 1996, em Parauapebas, bem como, exerceu a função de servidor público na Prefeitura Municipal de Parauapebas, até o ano de 2020, através da clínica Médico-Cirúrgica e a Endoscopia Digestiva.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É também voluntário do MORHAN - Movimento de Apoio e Reintegração das Pessoas Vitimadas pela Hanseníase, desde 2001, sendo defensor ardoroso do atendimento ético, profissional e integral aos portadores de hanseníase.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade do projeto, assegurando que o projeto satisfaz os requisitos necessários à sua aprovação e opinou pela consequente honraria.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pelo **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2023.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luis Castilho

Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz

Membro da CCJR